

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.****Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar processados do exercício de 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar processados do exercício de 2015, que não foram liquidados até a presente data e não constituem condição, termo ou encargo de cláusulas contratuais:

| EXERCÍCIO | MÓDULO                     | VALOR        |
|-----------|----------------------------|--------------|
| 2015      | Restos a pagar processados | R\$53.860,09 |
|           |                            |              |
|           |                            |              |

**Art. 2º** O cancelamento dos restos a pagar processados é motivado pela prescrição dos mesmos.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**